



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



8685 ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3592

Ji-Paraná (RO), 19 de agosto de 2021

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 02
ERRATA DE EDITAL.....	PÁG. 02
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 05

PORTARIAS

PORTARIA Nº 039/SEMFAZ/2021 JI-PARANÁ/RO, 17 de Agosto de 2021.

Nomeia Comissão Especial para Certificar as despesas oriundas do processo Administrativo 1-3433/2021 tendo como O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI.

Diego André Alves, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 15020/GAB/PMJP/2021;

Considerando que o teor do contrato 035/PGM/PMJP/2021, refere-se à disponibilização de acesso ao Banco de Registro de Preços de locação, **O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI** para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná;

Considerando que a SEMFAZ elaborou solicitação através do processo administrativo 1-3433/2021, referente a locação de tendas;

Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor abaixo designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear comissão especial Gestor e Fiscal de Contratos:

GESTOR
Amauri Benedito
Membro –Matricula – 22.12

FISCAL
Vera Lucia Lucena Ribeiro
Membro –Matricula - 2002

Art. 2º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de Agosto de 2021.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. n. 15020/GAB/PMJP/21

PORTARIA Nº 040/SEMFAZ/2021 JI-PARANÁ/RO, 17 de Agosto de 2021.

Nomeia Comissão Especial para Certificar as despesas oriundas do processo Administrativo 1-11425/2018 tendo como PÚBLICA SERVIÇOS LTDA.

Diego André Alves, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 15020/GAB/PMJP/2021;

Considerando que o teor do contrato 057/PGM/PMJP/2020, refere-se à disponibilização de acesso ao Banco de dados de locação, **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA** para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná;

Considerando que a SEMFAZ elaborou solicitação através do processo administrativo 1-11425/2018, referente a Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira;

Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor abaixo designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear comissão especial Gestor e Fiscal de Contratos:

GESTOR
Sonete Diogo Pereira
Membro –Matricula – 10383

FISCAL
Jucelia Vieira de Souza
Membro –Matricula - 94207

Art. 2º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de Agosto de 2021.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. n. 15020/GAB/PMJP/21

PORTARIA Nº 041/SEMFAZ/2021 JI-PARANÁ/RO, 18 de Agosto de 2021.

Nomeia Comissão Especial para Certificar as despesas oriundas do processo Administrativo 1-10686/2020 tendo como AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Diego André Alves, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 15020/GAB/PMJP/2021;

Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscais do **CONTRATO Nº 0118/PGM/PMJP/2020**.

Considerando que a SEMFAZ elaborou solicitação através do processo administrativo 1-10686/2020, referente a Aquisição de Combustível;

Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor abaixo designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear comissão especial Gestor e Fiscal de Contratos:

GESTOR
Elzimar Aparecida Vieira da Silva
Membro –Matricula – 12962

FISCAL
Agnaldo de Souza Rodrigues
Membro –Matricula - 96597

Art. 2º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de Agosto de 2021.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. n. 15020/GAB/PMJP/21

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto nº 15.709/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2216/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 15.958.941,16 (quinze milhões, novecentos cinquenta oito mil, novecentos quarenta um reais e dezesseis centavos). Data de Abertura: 01/09/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no site eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no site www.ji-parana.ro.gov.br local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 13 de agosto de 2021.

Ariele Fernandes Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.711/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-6883/2021 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei n. 10.520/02, no Decreto n. 10.024/19, dos Decretos Municipais n. 14700/21, 9753/05 e 6566/16, na Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registros de preços com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, cujo objeto é a Futura e eventual aquisição de material de consumo e medicamento para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal. Valor total estimado: R\$ 15.253.905,42 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos). Data de Abertura: 02/09/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site <http://www.ji-parana.ro.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 18 de agosto de 2021.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto n. 15.711/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº 044/SEMOSP/PMJP/2021

DE 10 DE AGOSTO DE 2021

"Nomeia Membros para compor a Comissão para proceder à conferência, solicitar, certificar locações de máquinas adquiridas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP"

ENIVALDO SOARES DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 14103/GAB/PMJP/2021 do Chefe do Executivo Municipal de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO, a necessidade de conferência nas locações de máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de nº 044/SEMOSP/PMJP/2021. Esta Comissão passa a vigorar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- I. OZEÍAS VILELA MACHADO – Matricula 7937
- II. CARLOS JOSÉ GERALDO - Matricula 7917
- III. RIVALDO RODRIGUES FERREIRA – Matricula 94852
- IV. SÉRGIO ADRIANO CAMARGO – Matricula 11077

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de Agosto de 2021.

ENIVALDO SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 14103/SEMOSP/PMJP/2021

EMISSÃO DE 2ª VIA - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 014/2020/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 27/11/2022

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 040/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 08/07/2023

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 043/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 15/07/2023

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 27 de Novembro de 2020. ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO ASSINATURA DA SECRETARIA

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 08 de Julho de 2021. ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO ASSINATURA DA SECRETARIA

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 15 de Julho de 2021. ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO ASSINATURA DA SECRETARIA

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 038/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 05/07/2022

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 041/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 08/07/2023

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 044/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 19/07/2023

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 05 de Julho de 2021. ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO ASSINATURA DA SECRETARIA

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 08 de Julho de 2021. ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO ASSINATURA DA SECRETARIA

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 19 de Julho de 2021. ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO ASSINATURA DA SECRETARIA

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 039/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 07/07/2023

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 042/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 12/07/2023

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 045/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 20/07/2023

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 07 de Julho de 2021. ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO ASSINATURA DA SECRETARIA

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 12 de julho de 2021. ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA ASSINATURA DA SECRETARIA

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 20 de Julho de 2021. ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO ASSINATURA DA SECRETARIA

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 046/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 21/01/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 049/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 28/01/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 033/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 20/07/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 047/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 26/07/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 031/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 05/01/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 034/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 21/01/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 048/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 28/07/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 032/2020/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 19/07/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 035/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 26/07/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 036/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 28/07/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 037/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 28/01/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 038/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 29/01/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 032/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 21/07/2025
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 033/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 28/07/2025
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N. 027/SRP/SEMAD/2.021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 073/CPL/PMJP/2021.
PROCESSO: N. 1 - 3978/2021 - Vol. I e II- SEMOSP.
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n. 14700/21. (UASG N. 980005).

1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º do Decreto n. 14700/2021: O Secretário Municipal de Administração, Jônatas de França Paiva, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 027/SRP/SEMAD/2.021, tendo como licitantes homologada e adjudicada à empresa acima qualificada. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO (concreto usinado – FCK 15) conforme Termo de Referência e anexos, fls. 06/115, Cotações, fls. 116/122; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 128 e 216; minuta do edital, fls. 130/148; Parecer Jurídico n. 394/PGM/PMJP/21, quanto a minuta; fls. 149/153; (Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 056/CPL/PMJP/2021-FRACASSADA), fls. 157/204; Nova solicitação SCPI, fls. 205, Nova Cotação de Preços, fls. 207/216; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 056/CPL/PMJP/2021, fls. 225/251; Publicações, fls. 253/263; Propostas, fls. 267/272; Habilitação, fls. 273/346; Relatório de Análise Processual n. 075/PGM/PMJP/2021, fls. 348; Resultado por Fornecedor, fls. 352; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 073/2021 (SRP) de 26/07/2021, fls. 354/355; Termo de Adjucação, fls. 356, Parecer Jurídico n. 798/PGM/PMJP/2021, fls. 358/360; Termo de Homologação de 13/08/2021, fls. 361.

1 - DO OBJETO:
- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de concreto usinado – FCK 15 MPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Secretaria Municipal de Administração;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:
2.1 - A Secretaria Municipal de Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:
3.1 - Ao receber as requisições a Secretaria Municipal de Administração acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum a SEMOSP ficará a cargo das anotações em planilhas de acompanhamentos dos saldos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:
4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Administração do Município.

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivos para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho

nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal

8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

13.5 - Conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante no Portal COMPRASNET, não há fornecedor cadastrado para nenhum item, fls. 363.

13.6 - Item Cancelado no Julgamento: 01, conforme Termo de Homologação, fls. 361.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 14 (quatorze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de atas
Dec. 14568/GAB/PMJP/2021

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. 13768/GAB/PMJP/21

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COMIX CONCRETO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 26.684.156/0001-22, sediada a no Rodovia RO 135 (Pastor Severo de Araújo), Sala 01, Zona Expansão Urbana, 3º Distrito - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422-1297/9332-3111, e-mail: comix480jipa@gmail.com). Neste ato representada por **Elizabeth de Fátima Gilio da Silva**, Sócia-proprietária, Brasileira, casada, portadora do RG n. 494571 SSP/RO e inscrito no CPF n. 221.477.132-87, (fls. 275/276 e 332), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de Futura e eventual aquisição de concreto usinado - FCK 15 MPA para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "Poeira Zero", à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 361, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 06/115, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico n. 073/CPL/PMJP/2021 e anexos de fls. 225/251 do Processo Administrativo n. 1-3978/2021, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 027/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de entrega de **30 (vinte) dias corridos** contados da data do recebimento da Nota de Empenho e/ou requisição, nas condições no Termo de Referência, para efetuar entrega dos materiais registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2021.

COMIX CONCRETO LTDA-ME
CNPJ n. 26.684.156/0001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000141/21
Proc. Administrativo : 3978/2021

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Controle Ata : 027/SRP/SEMAD/2021

Nº Modalidade Licit. : 73
Prazo de Validade : 19/08/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado - FCK 15 MPA para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "Poeira Zero", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 19/08/2022

Fornecedor / Proponente : 96428111 COMIX CONCRETO LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
2	006.004.344	CONCRETO USINADO - FCK 15 MPA COMIX CONCRETO		M3	3556 Quantidade	504,00	1.792.224,00	0 0,00	0 0,00	3556 0,00	1.792.224,00
Total Registro de Preços (Inicial) :							1.792.224,00	Saldo Total:		1.792.224,00	

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

